ATA DE JULGAMENTO 625

Aos 15 dias do mês de Maio do ano de 2020, às 08h30, no Paço Municipal , reuniram-se a pedido da ,representantes do Comitê Emergencial de Combate ao Coronavírus para realizar o julgamento do recurso da empresa Associação Camponesa de Agricultores de Boa Esperança do Sul referente ao cumprimento do Decreto Municipal 169/2020.

O representante da empresa, Sr.Waldemir Soares declara que ASSOCIAÇÃO CAMPONESA DE AGRICULTORES DE BOA ESPERANÇA DO SUL – ACABES, no uso de suas atribuições estatutárias em defesa da Pequena Agricultura e Agricultura Familiar, representada por seu advogado, requerer ao Comitê Emergencial de Combate ao Coronavírus: A Deliberação 7, de 01/04/20, do Comitê Administrativo Extraordinário Covid-19 de que trata o art. 3º do Dec. Estadual nº 64.864/20 "esclarece que, nos termos do item 2 do § 1º do art. 2º do Dec. 64.881-2020, consideram-se supermercados e congêneres os estabelecimentos responsáveis por atividade essencial de venda de gêneros alimentícios, com os quais se garantem a segurança alimentar e a saúde da população" (grifo nosso) Apesar do item 2 do § 1º do art. 2º do Dec. 64.881-2020 não mencionar, as feiras livres, integram a cadeia de abastecimento da população para garantir a segurança alimentar. Ao barrar sua realização (feiras livres), sem formas alternativas de renda aos Pequenos Agricultores e aos Agricultores Familiares, o Poder Executivo, interfere diretamente na renda para manutenção da subsistência de dezenas de famílias. Diante da resumida argumentação, requer ao Poder Executivo: 1) Criação de Programa Compra da produção dos Pequenos Agricultores e Agricultores Familiares para entrega juntamente com as refeições nos restaurantes populares e para moradores em situação de vulnerabilidade; 2) Apoio financeiro suplementar a "Renda Emergencial" do Governo Federal para garantir condições mínimas de subsistência para os Pequenos Agricultores e Agricultores Familiares no âmbito do município. Pede-se, deferimento. São Carlos, 14/05/20 Waldemir Soares Jr. Advogado OAB/SP nº 279.702

Parecer: Encaminho este pedido para parecer da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento e Comitê de Crise por se tratar de uma vedação de Decreto Municipal

São Carlos, 15 de Maio de 2020

_____	_____
Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano	**Procuradoria Geral do Município**
_____	_____
Câmara Municipal de São Carlos	**Sociedade Civil**

Comissão Especial dos Assuntos da COVID- 19